



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE/RS, sediada na Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 95, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará processo seletivo, com vista ao preenchimento de vaga de estágio, bem como formação de cadastro de reserva, destinado a estudantes do curso superior de Direito, observando o disposto na Portaria nº 105/PGJM, de 12/04/11, e as condições contidas neste edital.

**CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1. Observados os demais requisitos, poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito das Instituições de Ensino, conveniadas com o Ministério Público Militar, relacionadas no anexo II deste edital.
2. O Processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio remunerado no curso de Direito, de acordo com a ordem de classificação e também para a formação de cadastro de reserva, válido pelo prazo de 01 (um) ano.
3. A atividade estágio terá duração de até 01 (um) ano podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. O pedido de prorrogação será realizado conforme o § 1º do artigo 8º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010. A decisão acerca da prorrogação basear-se-á nos relatórios de avaliação produzidos no decorrer do estágio.
4. Em cumprimento à Portaria nº 16/PGJM, de 18/02/2016, que alterou o artigo 6º da Portaria 105/PGJM, de 12/04/11, faz-se necessário, quando da inclusão no Programa de Estágio, a apresentação de certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Dimorvan Gonçalves Leite
Procurador de Justiça Militar

6. A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela Procuradoria da Justiça Militar, sem prejuízo das atividades discentes.
7. O valor da Bolsa de Estágio é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sendo que o estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais), proporcional aos dias efetivamente estagiados.
8. O estagiário terá um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.
9. O Ministério Público Militar providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.
10. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição do Ministério Público Militar.
11. O estagiário servidor ou empregado público, não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 95 – Praia de Belas, telefone: (51) 2129-5700, no período de dois à dezessete de março de 2017, no horário das 12 às 18 horas, com apresentação e preenchimento dos seguintes documentos:
 - a) apresentação da carteira de identidade;
 - b) preenchimento do formulário de inscrição, declarando a escolaridade recente, o semestre atual e o ano do curso.
2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior que tenham concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos obrigatórios do curso superior.
3. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de ensino conveniadas.
4. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital, com observação especial ao Capítulo VI – da Convocação.
5. As informações prestadas no formulário de inscrição para Estágio serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/Porto Alegre/RS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de

acordo com a classificação e da existência de vagas na Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS.

2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais conforme as Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010; Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, que atender os requisitos estabelecidos nas Portarias do item 2, deste Capítulo.

4. Não preenchidas as vagas reservadas por estudantes portadores de deficiências ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

5. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VAGA DISPONÍVEL
Direito	01 (uma) vaga e cadastro de reserva

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

1. A prova de seleção será realizada no dia **23 de março de 2017, com início às 14 horas**, na Sede da PJM-POA-RS, Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 95 – Bairro Praia de Belas.

1.1. O processo seletivo será composto de 1 (uma), por prova escrita com identificação numérica, conforme a seguir:

a) prova de Conhecimentos Específicos (20 questões, de abrangência geral);

b) prova de Língua Portuguesa (10 questões).

2. As provas terão duração de 3 (três) horas.

2.1 As provas serão objetivas e cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, sendo as questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções e uma única resposta correta.

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

Dimorvan Gonçalves Leite
Procurador de Justiça Militar

- 2.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 2.4 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.
- 2.5 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.
- 3.1 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento da sala, que ocorrerá às 14 horas.
- 3.2 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, notebooks, tablets, mp3, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais.
4. Os gabaritos das provas objetiva estarão disponíveis na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS e no site do Ministério Público Militar, no endereço <http://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/> no dia **24 de março de 2017.**
5. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre, até dois dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato.
6. O resultado final do processo seletivo para estagiários em Direito e Administração de Empresas estará disponível nos locais constantes no item 4 deste capítulo e deverá ser publicado no dia **03 DE ABRIL DE 2017.**

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas.
2. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.
3. A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:
- a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - c) candidato de maior idade.

4. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de portaria da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, com divulgação no site do Ministério Público Militar: <http://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/>.

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição, que deverão estar atualizados junto à Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS.
3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, nos dois dias úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
4. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.
5. As informações sobre o Processo Seletivo, constantes deste Edital, bem como o respectivo gabarito e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site do Ministério Público Militar e na PJM/Porto Alegre/RS.
6. Para fins de inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o Capítulo IV, o candidato será convocado a comparecer na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar os seguintes documentos, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio:
 - a) Documento original de identidade (com foto) e CPF;
 - b) Histórico Escolar;
 - b) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - c) 2 (duas) fotos 3x 4;
 - d) Atestado médico, comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;
 - e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para estudantes do sexo masculino, e eleitorais, para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos.
 - f) certidões criminais, conforme Capítulo I – item 4 deste edital.
7. O candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ou portador de deficiência, deverá apresentar, além dos documentos constantes no item nº 06, os documentos específicos de que tratam a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 (§ 10 art. 4º), alterada pela Portaria nº 576 de 12 de novembro de 2010 e Portaria nº 105 da PGJM, de 12 de abril de 2011.

8. A não-apresentação dos documentos relacionados nos itens 6 e 7, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

9. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a membros do Ministério Público Militar ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. Os candidatos convocados serão entrevistados pela chefia imediata da área correspondente à realização do estágio ou pessoa por ela indicada.

CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

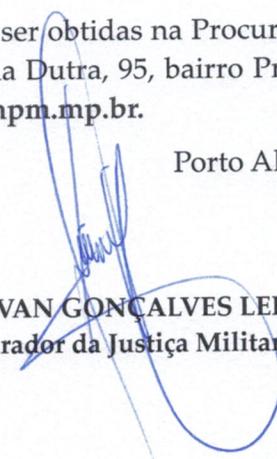
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda as necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

2. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS.

3. Maiores informações poderão ser obtidas na Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre/RS, Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 95, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, telefones 51-2129-5700, e-mail pjmrs@mpm.mp.br.

Porto Alegre/RS, 22 de FEVEREIRO de 2017.


DIMORVAN GONÇALVES LEITE
Procurador da Justiça Militar

ANEXO I

CRONOGRAMA SELEÇÃO ESTÁGIO - 01/2017			
Item	Descrição	Data	Endereço
1	Informação às instituições interessadas em firmar convênio de estágio com o Ministério Público Militar. Aviso 15 dias antes da abertura do Edital.	De 13 à 27/02	www.mpm.mp.br em Consulta / Concursos / Estagiários
2	Edital de abertura das inscrições	De 02 à 17/03	Publicação no site do MPM e inscrições conforme Capítulo II do Edital.
3	Aplicação das Provas	Dia 23/03 Quarta-Feira 14 horas	Local provável, Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 95 – Sede da PJM-POA-RS – Praia de Belas, Tel.: (51) 2129-5700.
4	Publicação do Gabarito	Dia 24/03 Sexta-Feira	Disponível na Sede da PJM/POA/RS e no site do MPM: www.mpm.mp.br em Consulta/ Concursos / Estagiários e Sede da PJM/POA/RS (Item 6, Cap. IV do Edital)
5	Prazo para intenção de recurso	Dias 27 e 28/03	Formalizar e protocolar na Sede da PJM/POA/RS. (Item 5, Cap. IV do Edital)
6	Resultado Final da Seleção.	03 DE ABRIL/2017 Segunda-Feira	Site do MPM: www.mpm.mp.br em Consulta/ Concursos/Estagiários e Sede da PJM/POA/RS (Item 6, Cap. IV do Edital)

ANEXO II

Relação das Instituições de Ensino Conveniadas

SEQ.	INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS
01	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
02	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS
03	Faculdades Rio-Grandenses – FARGS, Universidade Estácio de Sá

Dimorvan Gonçalves Leite
Promotor de Justiça Militar